

Exame de Direito das Sociedades Comerciais

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

15 de fevereiro de 2024

Duração: 1h30

I.

A decisão de aquisição de ações próprias carece de deliberação que deve ser tomada pela assembleia geral (artigo 319.º do CSC). Dependendo da posição defendida, esta deliberação do Conselho de Administração pode padecer de nulidade ou de ineficácia.

Por outro lado, a deliberação implica que a aquisição de ações próprias ultrapasse o limiar de 10% admitido por lei (artigo 317.º/2 do CSC). A ultrapassagem deste limiar não gera, como regra, nulidade da aquisição, pelo que os terceiros alienantes se encontram protegidos. A consequência da ilicitude é a obrigação de alienar as ações adquiridas dentro do ano seguinte à aquisição (artigo 324.º do CSC). Se as alienações não forem oportunamente efetuadas deve proceder-se à anulação das ações que devessem ser alienadas. Os administradores devem promover uma redução do capital social para extinguir as ações próprias.

Existe ainda responsabilidade civil e penal dos administradores (510.º/1 do CSC).

Ponderar se a não constituição da reserva prevista no artigo 324.º/1, b) do CSC fere a deliberação de invalidade ou se, pelo contrário, há margem para, à luz das normas contabilísticas atuais, defender a desnecessidade de constituição da reserva.

II.

Identificação do artigo 64.º como uma limitação do comportamento dos administradores para que não atuem em benefício próprio.

Deve questionar-se como deve ser concretizado o dever de lealdade no interesse da sociedade, nomeadamente o que deve ser entendido como "interesse da sociedade". Análise e explicação de duas visões em tensão: o contratualismo e o institucionalismo.

Questionar a natureza da relação jurídica que se estabelece entre administração e stakeholders, discutindo, nomeadamente, a possibilidade de serem identificados deveres de lealdade dos administradores perante terceiros. Discussão sobre a possibilidade de identificar a relação de administração como uma relação obrigacional com eficácia de proteção para terceiros e identificação dos pressupostos desta figura.

Questionar e discutir se existe hierarquia entre os vários interesses em jogo. Discutir o conceito de "interesse social iluminado" (*enlightened shareholder value*). Identificar pontos do direito das sociedades comerciais em que se revela abertura do interesse social.

Exame de Direito das Sociedades Comerciais

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

15 de fevereiro de 2024

Duração: 1h30

Comparar, explicando, diferentes visões de prossecução do valor para os *stakeholders*: *stakeholderism instrumental* e *stakeholderism pluralista*. Problematização dos vários problemas relacionados com os conflitos entre interesses de stakeholders e a margem de discricionariedade concedida aos administradores pelo artigo 64.º do CSC.

Identificação dos vários pontos do direito das sociedades em que se nota a soberania dos sócios sobre a administração.

III.

Explicar o papel e a relevância do direito à informação no Direito das Sociedades Comerciais. O direito não é apenas funcionalizada à realização de outros direitos. Pelo contrário, integra-se a título principal na participação social. Permite ao sócio tomar conhecimento sobre estado da sua sociedade e da gestão dos assuntos sociais. O direito à informação é uma forma de mitigar os conflitos de agência e coloca os sócios – maioritários e minoritários – em posição de igualdade no que toca ao acesso ao conhecimento de assuntos internos da sociedade.

Identificar a percentagem mínima para que sócio beneficie do direito mínimo à informação. Inviabilidade de aceder à informação sobre a remuneração paga a cada um dos administradores, mas apenas aos montantes globais pagos (cf. Artigo 288.º/1, d) do CSC).